



AVISO Nº 13 – 2021/2022

Horário nº 54

Contratação de escola – ano letivo 2021/2022

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de pessoal docente (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente, no Agrupamento de Escolas Carlos Amarante (AE Carlos Amarante), nos termos definidos no nº 1 do Artigo 38º e do Artigo 39º, da Secção V – Contratação de escola, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual (31/08/2022)
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Carlos Amarante - Braga
Nº de horas semanais	6 (seis)
Caracterização das funções	Exercício de funções de lecionação e equiparadas, por técnicos especializados para formação, de disciplinas de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística, nos cursos profissionais do ensino secundário, na área disciplinar específica de electrotecnia.
Requisitos de admissão	Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), com exceção do articulado relacionado com as habilitações profissionais exigidas para a docência. (Formadores ou técnicos especializados para formação com habilitações de nível superior, preferencialmente, nas áreas de natureza profissional e tecnológica de electrotecnia, e Certificado de Competências Pedagógicas -CCP).
Critérios de seleção	<p>1. A Graduação Profissional nos termos do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de Junho (com as alterações introduzidas pelo DL nº 28/2017, de 15 de março).</p> <p>Os candidatos são primeiro ordenados, por ordem decrescente, de acordo com o critério referido no nº 1, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas.</p> <p>Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no nº 6 do artigo 39º do normativo legal que regulamenta este procedimento concursal, substituindo na alínea <i>a</i>) do nº 6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea <i>iii</i>) da alínea <i>b</i>) do nº 1 do artigo 11º</p> <p>No grupo de recrutamento 290 – Educação Moral e Religiosa Católica é obrigatório a apresentação de declaração de concordância da entidade diocesana (Bispo da Diocese de Braga) de acordo com o nº 2, 3 e 4 do artigo 8º do DL nº 70/2013, de 23 de maio, sob pena de exclusão do concurso.</p> <p>Em caso de empate na classificação final, é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, que passo a transcrever:</p> <p>«2 - Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <ol style="list-style-type: none"> Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; Candidatos com maior idade; Candidatos com o número de candidatura mais baixo.»
Divulgação do concurso	Página do AE Carlos Amarante (https://aecarlosamarante.pt/)



Realização e prazos do concurso

Página da DGAE – plataforma DIGRHE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>)

Horário(s) a concurso

Grupo de Recrutamento	Nº do Horário	Nº de Horas Semanais	Duração
Técnico Especializado para Formação	54	6	Anual (31/08/2022)

Notas:

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- No grupo de recrutamento 290 – Educação Moral e Religiosa Católica é obrigatório a apresentação de declaração de concordância da entidade diocesana (Bispo da Diocese de Braga) de acordo com o nº 2, 3 e 4 do artigo 8º do DL n.º 70/2013, de 23 de maio, sob pena de exclusão do concurso.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março
- Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei nº 41/2012 de 21 de fevereiro
- Decreto-Lei nº 70/2013, de 23 de maio

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Hortense Lopes dos Santos, Diretora da Escola Secundária Carlos Amarante, Braga, designa para o júri dos concursos de contratação de escola para docentes que constam deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, os seguintes elementos:

1. Eusébio Isaías Monteiro Fertusinhos – Subdiretor, que preside o júri;
2. Maria Graça Milhazes – Técnica Superior (Psicóloga Escolar);
3. Paula Cristina Caetano Teixeira Jacinto, Assessora da Direção.

Suplente: Francisco Moreira Marinho (assessor da direção) e João Bento Ponteira Mesquita - Professor do QENA do GR 410, que substituirá nos termos legais e impedimentos qualquer membro do Júri.

Braga, 12 de novembro de 2021.

A Diretora

(Hortense Lopes dos Santos)